

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

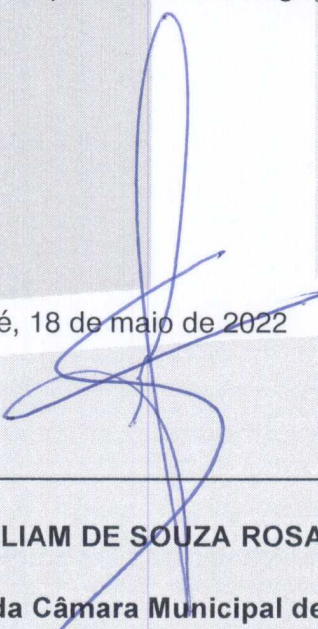
Respaldado no artigo 38, VII, da Lei nº 8.666/93, e na Adjudicação do Pregoeiro constante neste processo administrativo, **No. 292/2022, HOMOLOGO** os atos relativos ao **Pregão Presencial 09/2022**, cujo objeto consiste na “prestação de serviço de tradutor/intérprete de libras com fornecimento de, no mínimo, 02 (dois) profissionais a ser prestado remotamente e ser fornecido à Câmara Municipal de Sumaré o sinal de vídeo da janela de libras para que seja inserido no sinal de vídeo da respectiva sessão legislativa”, na qual ficou classificada em 1º lugar a pessoa jurídica: **RPM COMUNICACOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 18.132.235/0001-00.**

VALOR TOTAL: R\$ 89.640,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

DETERMINO a publicação da presente homologação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Sumaré, 18 de maio de 2022



WILLIAM DE SOUZA ROSA

Presidente da Câmara Municipal de Sumaré